



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Protocolo no Livro Nº 15 às fols. 3-141
12 de 57 sob o Nº 3-141
Mossoró, 14 de Dezembro de 2009
- CHEFE DE PROTOCOLO -

LEI N. 2.564/2009.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Mossoró fica delimitado pelo polígono formado pela interligação, em linhas retas, dos pontos geográficos a seguir descritos:

Ponto 1: com coordenadas: 9437,5 Km N/ 683,5 Km E e 05°05'21"/37°20'41";

Ponto 2: com coordenadas: 9431,9 Km N /682,3 Km E e 05°08'15"/37°21'20";

Ponto 3: Localizado no Clube Recreativo Baraúnas (Toca do Leão), na estrada de acesso a localidade de Alagoinha, coordenadas: 9431,6 Km N/680,3 Km E e 05°08'22"/37°22'26";

Ponto 4: Localizado próximo a cerca da Fazenda São João, na RN 015, ligação Mossoró – Baraúna, coordenadas: 9426,8 Km N/678,2 Km E e 05°11'02"/37°23'34";

Ponto 5: Localizado no Km 5,8, próximo a localidade de Ferro Velho, na BR 405, ligação Mossoró – Apodi, coordenadas 9425,4 Km N/677,8 Km E e 05°11'45"/37°23'44";

Ponto 6: Localizado próximo à Cerâmica João Francisco na RN 117, ligação de Mossoró a Governador Dix-Sept Rosado, coordenadas 9417,8 Km N/678,5 Km E e 5°15'53"/37°23'20".

Ponto 7: Localizado no Km 54, próximo a localidade Sítio Novo (antigo Monte Castelo), na BR 110, ligação Mossoró-Upanema: 9419,5 Km N/684,9 Km E e 05°14'57"/37°19'55";

Ponto 8: Localizado no Km 51, próximo a localidade Alto do Ceco (antigo rodeio), na BR 304, ligação Mossoró-Natal coordenadas: 9419,2 Km N/687,3 Km E e 05°15'16"/37°18'36;

Ponto 9: Localizado a 1,8 km da Escola de 1º Grau Antonio Soares de Aquino (região Alto da Pelonha) na estrada de ligação do povoado a localidade de Poço Verde coordenadas: 9423,0 Km N/ 690,7 Km E e 05°13'04"/37°16'48";

Ponto 10: com coordenadas: 9425,2 Km N/691,6 Km E e 05°11'52"/37°16'17";



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

Ponto 11: Localizado na Estrada da Raiz nas proximidades do Loteamento Isla Verde, com coordenadas 9431,2 Km N/684,2 Km E e 05°08'38"/37°20'17";

Ponto 12: com coordenadas 9436,8 Km N/ 685,5 Km E e 05°05'34"/37°19'37".

Art.2º - Fica definida como Zona Urbanizável do Município, a área circundante do Perímetro Urbano, definida pela figura geométrica correspondente ao polígono cujos lados opostos e paralelos distam 1 (um) Km uns dos outros.

Art.3º - VETADO.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita